

Concedendo, com fundamento no art. 209 da L. 10.261/68, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:

Cintia Alexandre Hayakawa, matr. 2357, 6/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 9/7/2022; Gabriela Pulici, matr. 8450, 16/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 19/7/2022; Henrique Bonomi Silvestre, matr. 6813, 23/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 26/7/2022; Mario Stecca Neto, matr. 4157, 4/12/2015 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 7/7/2022.

Apostila da Diretora de 20-9-2022

Declarando competir a Renata Maria Teixeira Ribeiro, matr. 3139, mais a sexta parte dos vencimentos, prevista no art. 129, da Constituição Estadual de 1989, do QPMPEP, a partir de 1/7/2022. Despacho da Diretora de 20-9-2022

Autorizando as reti-ratificações dos 1º, 2º e 3º adicionais, publicados nos D.O.s de 17/5/2005, 15/7/2010 e 22/7/2015, respectivamente, concedidos a Renata Maria Teixeira Ribeiro, matr. 3139, para constar que a vigência dos mesmos passa a ser em 5/11/2004, 16/6/2010 e 15/6/2015, respectivamente, respectivamente.

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR
COMUNICADO ESMMP Nº 35/2022 – SETOR ACADÊMICO - EAD

O Diretor da Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, Paulo Sérgio de Oliveira e Costa, COMUNICA aos membros, servidores, estagiários que a Escola Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo promoverá o curso **JUSTIÇA TERAPÊUTICA – 15ª EDIÇÃO**, pela Internet, em ambiente da Plataforma Moodle, conforme normas que seguem:

PLANO DO CURSO

I. OBJETIVO

O curso **JUSTIÇA TERAPÊUTICA** tem por finalidade discutir, analisar e debater o papel da Justiça Terapêutica (e daqueles que com ela trabalham) no encaminhamento de casos judiciais nos quais o infrator faça uso abusivo de álcool e outras drogas.

II. ESTRUTURA DO CURSO

O curso **JUSTIÇA TERAPÊUTICA** terá a duração de 8 semanas. Serão apresentados, em ambiente restrito, textos para leitura, questões objetivas e casos práticos, de modo a mesclar ao ensino teórico uma análise pragmática do universo jurídico. Em cada uma das semanas, o aluno deverá reservar 5 horas para leitura e elaboração das atividades; o curso terá, portanto, a carga horária de 40 horas.

Obs.: Durante o curso, serão propostas duas tarefas que exigirão atividades in loco. Serão realizadas individualmente, em local próximo da residência, trabalho ou outro local escolhido pelo aluno.

III. AVALIAÇÃO

A avaliação do aproveitamento será realizada pela elaboração das atividades. Para a obtenção do certificado, o participante deverá cumprir no mínimo 75% (setenta e cinco) das atividades propostas e dos fóruns de discussão do curso.

IV. PÚBLICO-ALVO

Membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo.

V. VAGAS E VALOR DO CURSO

A-NÚMERO DE VAGAS

60 (sessenta) vagas que serão preenchidas por ordem de inscrição.

A) Membros terão preferência de vaga.

B) Se houver mais servidores e estagiários inscritos do que vagas, terá preferência aquele que não estiver matriculado em outro curso da Plataforma Moodle, oferecido pela ESMMP.

B-VALOR DO CURSO

Membros, servidores e estagiários do Ministério Público do Estado de São Paulo isentos de pagamento.

VI. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser feita no período de 26 de setembro, a partir das 11 horas, 30 de setembro de 2022, até as 17 horas, no site da ESMMP: www.esmp.mpsp.mp.br, pelo link Capacitação para membros e servidores, com o preenchimento do formulário online. O e-mail informado na inscrição pelos servidores deverá ser o funcional.

VII. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Inscrição: 26 a 30 de setembro de 2022.

Publicação da lista de inscritos: 3 a 7 de outubro de 2022.

Início das atividades: 10 de outubro de 2022.

Término das aulas: 5 de dezembro de 2022.

VIII. PROFESSOR CONVIDADO

MÁRIO SÉRGIO SOBRINHO

Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo. Mestre e Doutor em Direito Processual Penal pela Faculdade de Direito do Largo de S. Francisco – Universidade de S. Paulo.

IX. PROGRAMA DO CURSO

Semana 1: O que é Justiça Terapêutica

- * Conceito
- * Operadores
- * Público-alvo
- * Finalidades

Semana 2: Noções gerais sobre Tribunais de Droga

- * Justiça Terapêutica e Tribunais de Droga
- * Origem
- * Principais características
- * Papel dos profissionais

Semana 3: Dependência química

- * Abordagem preliminar da dependência química
- * Dependência química e saúde
- * Uso, abuso e dependência

* Justiça Terapêutica e o infrator usuário/abusador ou dependente químico

Semana 4: Grupos de mútua ajuda

- * Ideias básicas
- * Funcionamento
- * Atendimento
- * Justiça Terapêutica e os grupos de mútua ajuda

Semana 5: Estrutura de atendimento dos casos de abuso do álcool e outras drogas

- * Atendimento de urgência/emergência
- * Atendimento ambulatorial e hospitalar
- * Atendimento comunitário
- * Justiça Terapêutica e encaminhamento dos abusadores de álcool e outras drogas

Semana 6: Justiça Terapêutica aplicada no Brasil

- * Posição do Conselho Nacional de Justiça
- * Atendimento judicial, avaliação e encaminhamento
- * Atendimento de saúde e comunitário
- * Integração dos serviços para atender abusadores de álcool e outras drogas

Semana 7: Mecanismos legais para aplicar a Justiça Terapêutica

- * Estatuto da Criança e do Adolescente
- * Código Penal
- * Lei de Execução Penal
- * Lei dos Juizados Especiais Criminais

Semana 8: Construção da rede de apoio

- * Justiça Terapêutica e ações consensuais
- * Autonomia dos apoiadores e sinergismos da rede
- * Construção da rede de apoio
- * Manutenção e ampliação da rede de apoio

XI. BIBLIOGRAFIA

CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo 2010. Avaliação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) do Estado de São Paulo - Uma Contribuição do CREMESP para a Saúde Mental na Comunidade 2010. Disponível em https://www.cremesp.org.br/pdfs/livro_caps.pdf

FENSTERSEIFER, Daniel Pulcherio. Varas de Dependência Química no Brasil. Porto Alegre: Nuria Fabris Ed., 2012.

FENSTERSEIFER, Daniel Pulcherio. Justiça terapêutica e cortes de drogas: elementos conceituais sob a perspectiva da Therapeutic Jurisprudence. São Paulo: Ed. Dialética, 2022.

LIMA, Flávio Augusto Fontes de. Justiça Terapêutica – Em busca de um novo paradigma. São Paulo: Ed. Scortecci, 2011.

Manual de orientação funcional do Projeto SEMEAR para o enfrentamento ao álcool, crack e outras drogas / organização Cristina Corso Ruaro, Letícia Soraya de S. Prestes Gonçalves - Curitiba: Ministério Público do Estado do Paraná, Comitê do Ministério Público do Estado do Paraná de Enfrentamento às Drogas, 2016. Disponível em:

http://www.mppr.mp.br/arquivos/File/Projeto_Semear/Manual_Semear_digital.pdf

REALE JR., Miguel (coord.). Drogas Aspectos Penais e Criminológicos. São Paulo: Ed. Forense, 2005.

RIBEIRO, Marcelo; LARANJEIRA, Ronaldo (org.). O Tratamento do usuário de crack. 2. ed. São Paulo: Artmed, 2012.

SOBRINHO, Mário Sérgio. Justiça Terapêutica e Corte de Drogas. Relato da trajetória de um bolsista do Programa Humphrey. Revista de Ciências Penais, vol. 16, jan-jun 2012, p. 373/411.

TOSTES, Eduardo. Projeto Rede de Saúde Mental Franca: Consolidação e Acompanhamento dos Mecanismos de Enfrentamento da Dependência de Alcool e outras drogas. Revista Jurídica da Escola Superior do Ministério Público de São Paulo, vol. 8, 2015, p. 215/223.

ZANELLATO, Neide A. e Laranjeira, Ronaldo (org.). O Tratamento da dependência química e as terapias cognitivo-comportamentais. Porto Alegre: Artmed, 2013.

X. MAIS INFORMAÇÕES

Pelo e-mail esmp-escola_virtual@mpsp.mp.br

Coordenação Geral

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E COSTA

Procurador de Justiça

Diretor do CEAF/ESMP

Coordenação Pedagógica

IZILDA MARIA NARDOCCI

Pedagoga

Defensoria Pública do Estado

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato Conjunto do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 21-09-2022

Designando, com base no artigo 1º, I e II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para atuar em plantões judiciais, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, nas sedes das Circunscrições Judiciárias de Americana (Regional Campinas), Amparo (Regional Campinas), Andradina (Regional Aracatuba), Assis (Regional Marília), Batatais (Regional Ribeirão Preto), Botucatu (Regional Bauru), Casa Branca (Regional São Carlos), Catanduva (Regional São José do Rio Preto), Dracena (Regional Presidente Prudente), Fernandópolis (Regional São José do Rio Preto), Guaratinguetá (Regional Taubaté), Itanhaém (Regional Santos), Itapeverica da Serra (Regional Osasco), Itapeva (Regional Sorocaba), Itu (Regional Sorocaba), Ituverava (Regional Ribeirão Preto), Jaboticabal (Regional Ribeirão Preto), Jales (Regional São José do Rio Preto), Lins (Regional Marília), Mogi Mirim (Regional Campinas), Ourinhos (Regional Marília), Pirassununga (Regional Campinas), Presidente Venceslau (Regional Presidente Prudente), São João da Boa Vista (Regional Campinas) e Votuporanga (Regional São José do Rio Preto), de forma remota, no período compreendido entre 1º de outubro de 2022 a 19 de dezembro de 2022 e 09 de janeiro a 31 de março 2023, Bruno Zogaibe Batista.

Designando, com base no artigo 1º, I e II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para atuar em plantões judiciais, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, nas sedes das Circunscrições Judiciárias de Americana (Regional Campinas), Amparo (Regional Campinas), Andradina (Regional Aracatuba), Assis (Regional Marília), Batatais (Regional Ribeirão Preto), Botucatu (Regional Bauru), Casa Branca (Regional São Carlos), Catanduva (Regional São José do Rio Preto), Dracena (Regional Presidente Prudente), Fernandópolis (Regional São José do Rio Preto), Guaratinguetá (Regional Taubaté), Itanhaém (Regional Santos), Itapeverica da Serra (Regional Osasco), Itapeva (Regional Sorocaba), Itu (Regional Sorocaba), Ituverava (Regional Ribeirão Preto), Jaboticabal (Regional Ribeirão Preto), Jales (Regional São José do Rio Preto), Lins (Regional Marília), Mogi Mirim (Regional Campinas), Ourinhos (Regional Marília), Pirassununga (Regional Campinas), Presidente Venceslau (Regional Presidente Prudente), São João da Boa Vista (Regional Campinas) e Votuporanga (Regional São José do Rio Preto), de forma remota, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro 2023, recesso forense, Bruno Zogaibe Batista.

Ato Conjunto do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 21-09-2022

Designando, com base no artigo 1º, I e II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para atuar em plantões judiciais, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, nas sedes das Circunscrições Judiciárias de Americana (Regional Campinas), Amparo (Regional Campinas), Andradina (Regional Aracatuba), Assis (Regional Marília), Batatais (Regional Ribeirão Preto), Botucatu (Regional Bauru), Casa Branca (Regional São Carlos), Catanduva (Regional São José do Rio Preto), Dracena (Regional Presidente Prudente), Fernandópolis (Regional São José do Rio Preto), Guaratinguetá (Regional Taubaté), Itanhaém (Regional Santos), Itapeverica da Serra (Regional Osasco), Itapeva (Regional Sorocaba), Itu (Regional Sorocaba), Ituverava (Regional Ribeirão Preto), Jaboticabal (Regional Ribeirão Preto), Jales (Regional São José do Rio Preto), Lins (Regional Marília), Mogi Mirim (Regional Campinas), Ourinhos (Regional Marília), Pirassununga (Regional Campinas), Presidente Venceslau (Regional Presidente Prudente), São João da Boa Vista (Regional Campinas) e Votuporanga (Regional São José do Rio Preto), de forma remota, no período compreendido entre 1º de outubro de 2022 a 19 de dezembro de 2022 e 09 de janeiro a 31 de março 2023, Filipe Silva Santos Murinelli.

Designando, com base no artigo 1º, I e II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para atuar em plantões judiciais, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, nas sedes das Circunscrições Judiciárias de Americana (Regional Campinas), Amparo (Regional Campinas), Andradina (Regional Aracatuba), Assis (Regional Marília), Batatais (Regional Ribeirão Preto), Botucatu (Regional Bauru), Casa Branca (Regional São Carlos), Catanduva (Regional São José do Rio Preto), Dracena (Regional Presidente Prudente), Fernandópolis (Regional São José do Rio Preto), Guaratinguetá (Regional Taubaté), Itanhaém (Regional Santos), Itapeverica da Serra (Regional Osasco), Itapeva (Regional Sorocaba), Itu (Regional Sorocaba), Ituverava (Regional Ribeirão Preto), Jaboticabal (Regional Ribeirão Preto), Jales (Regional São José do Rio Preto), Lins (Regional Marília), Mogi Mirim (Regional Campinas), Ourinhos (Regional Marília), Pirassununga (Regional Campinas), Presidente Venceslau (Regional Presidente Prudente), São João da Boa Vista (Regional Campinas) e Votuporanga (Regional São José do Rio Preto), de forma remota, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro 2023, recesso forense, Filipe Silva Santos Murinelli.

Ato Conjunto do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, respondendo igualmente pelo expediente da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 21-09-2022

Designando, com base no artigo 1º, I e II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para atuar em plantões judiciais, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, nas sedes das Circunscrições Judiciárias de Amparo e Mogi Mirim, de forma presencial, no período compreendido entre 1º de outubro de 2022 a 19 de dezembro de 2022 e 09 de janeiro a 31 de março 2023, Filipe Silva Santos Murinelli.

Designando, com base no artigo 1º, I e II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para atuar em plantões judiciais, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, nas sedes das Circunscrições Judiciárias de Amparo e Mogi Mirim, de forma presencial, no período compreendido entre 20 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro 2023, recesso forense, Filipe Silva Santos Murinelli.

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 21/09/2022

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação da Defensoria Pública abaixo relacionada para atuar em plantões judiciais, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, a partir de 27/09/2022, Mayara Rossales Machado - Santos.

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para atuar em plantões judiciais, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, no período de 27/09/2022 a 31/01/2022, incluindo recesso forense, Mayara Rossales Machado - Registro

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação da Defensoria Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 27/09/2022, Mayara Rossales Machado - Unidade Santos.

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 27/09/2022, Mayara Rossales Machado - Unidade Registro.

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação da Defensoria Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação nas audiências de custódia, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso V, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 27/09/2022, Mayara Rossales Machado - Santos.

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação da Defensoria Pública abaixo relacionada, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, a partir de 27/09/2022, Mayara Rossales Machado - 8ª Defensoria Pública da Unidade Santos, Regional Santos

Designando, com fundamento no artigo 1º, Inciso II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada, para atuar, em substituição, na Defensoria Pública abaixo descrita, a partir de 27/09/2022, Mayara Rossales Machado - 2ª Defensoria Pública da Unidade Registro, Regional Vale do Ribeira.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR

Retificação do D.O. de 01 de setembro de 2022

Retificando o Ato do Presidente do Conselho Superior de 31 de agosto de 2022, publicado em 01/09/2022, que autoriza o afastamento da Defensoria Pública Membro do Conselho Superior da Defensoria Pública, Erica Leoni Ebeling, fazendo constar onde se lê: dias 06 e 20 de setembro de 2022, leia-se: nos dias 06 e 28 de setembro de 2022.

CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Despacho da Corregedoria-Geral, de 21-09-2022:

Assunto: Autorização para atividade docente/discente de Servidor/a Público/a

Interessada: Tatiana Zamoner Geraldo

Diante do exposto, opino pelo deferimento do pedido de autorização para que a Agente de Defensoria Pública Tatiana Zamoner Geraldo possa se ausentar de suas atividades às quintas-feiras, das 8h30 às 12h30, no período entre 18 de agosto e 30 de novembro de 2022, para frequentar disciplina ministrada pela Universidade de São Paulo, em nível de doutorado, o que não a isenta de permanência em seu local de trabalho, mesmo nos dias e horários das atividades acadêmicas, se houver comprovada necessidade do serviço.

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 79, de 21 de setembro de 2022.

Altera o Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 53, de 30 de janeiro de 2018, que disciplina a política de desenvolvimento de coleções da Biblioteca da EDEPE.

A Diretoria da Escola da Defensoria Pública, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de aprimorar a política de desenvolvimento de coleções da Biblioteca da EDEPE;

Delibera:

Art. 1º O Ato da Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado nº 53, de 30 de janeiro de 2018, passa a vigorar com as alterações constantes dos artigos seguintes.

Art. 2º Ficam alterados os §§ 1º e 2º do art. 4º, com a seguinte redação, revogando o § 3º:

Art. 4º ...

§ 1º O descarte ficará a cargo do Conselho da EDEPE.

§ 2º A Biblioteca deverá cumprir as decisões do Conselho da EDEPE, efetuando o descarte dos materiais, podendo doá-los ou encaminhá-los para reciclagem.

§ 3º - revogado.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME KRAHENBUHL SILVEIRA FONTES PICCINA
Diretor da Escola da Defensoria Pública do Estado
PETER GABRIEL MOLINARI SCHWEIKERT
Defensor Público Assistente da EDEPE

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Despacho do Diretor Técnico, de 21-09-2022

HOMOLOGANDO,

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição da função de Gerência ocupada pelo/a Oficial de Defensoria Pública Luana Clementino Chalegre, no período de 03/08/2022 a 17/08/2022, pelo/a Servidor/a Flavia Machion Leon;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição da função de Supervisão ocupada pelo/a Agente de Defensoria Pública Samanta Bueno Da Silva Salles, no período de 01/08/2022 a 15/08/2022, pelo/a Servidor/a Gustavo Fortunato Puga;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição da função de Gerência ocupada pelo/a Oficial de Defensoria Pública Antonio Carlos Da Silva, no período de 12/08/2022 a 26/08/2022, pelo/a Servidor/a Ileni Quaglio De Oliveira;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição da função de Gerência ocupada pelo/a Agente de Defensoria Pública Gustavo Lima De Carvalho, no período de 01/06/2022 a 15/06/2022, pelo/a Servidor/a Lucia Doria Imai;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição do cargo em comissão ocupado pelo/a Assistente Técnico de Defensoria Pública II Angela Canetta, no período de 20/06/2022 a 04/07/2022, pelo/a Servidor/a Daniel Okayama;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição do cargo em comissão ocupado pelo/a Assistente Técnico de Defensoria Pública II Isabel Cristina Rodrigues, no período de 15/08/2022 a 29/08/2022, pelo/a Servidor/a Jose Santos Pinho;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição do cargo em comissão ocupado pelo/a Assistente Técnico de Defensoria Pública II Gabriel Fernando Antunes Passerotti, no período de 26/07/2022 a 09/08/2022, pelo/a Servidor/a Simone Aparecida Spadare;

nos termos dos Atos Normativos DPG nº 65, de 16 de agosto de 2012 e nº 73, de 08 de março de 2013, a substituição do cargo em comissão ocupado pelo/a Assistente Técnico de Defensoria Pública II Tatiani Favacho De Menezes, no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, pelo/a Servidor/a Thiago Barros Beira.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
Ato de 21/09/2022

CREDECENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pos Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

Comunicado

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna pública a lista de classificação dos/as candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova discursiva do Concurso Público Emergencial Para Credenciamento De Estagiários/As De Direito, em ordem de classificação.

Recebimento de recursos e títulos quanto a classificação da prova discursiva, devem ser interpostos na forma dos itens 1 a 6, do capítulo X e 1 a 12, do capítulo XII, do edital publicado em 2022.

Os recursos e/ou títulos devem ser encaminhados no dia 22/09/2022, até às 17h00, através do e-mail drh@defensoria.sp.def.br Prova Discursiva – Aprovados/As Geral

UNIDADE RIO CLARO

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	1	2	3	4	Média	Situação
1	Raquel Elizalda dos Santos	11/06/1982	7	10	10	10	9,25	Aprovado/a
2	Wilson Rodrigues Assis	01/12/1998	4	10	10	9	8,25	Aprovado/a
3	Rafaela Zorzo Dias	06/07/2001	3	6	7	8	6	Aprovado/a
4	Giovanna Wohlers da Rosa	03/03/1999	3	5	7	6	5,25	Aprovado/a
5	Marcos Paulo dos Santos Silva	27/06/1992	3	7	7	3	5	Aprovado/a

UNIDADE SÃO SEBASTIÃO

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	1	2	Média	Situação
1	Claudineia Pinheiro da Silva	02/05/1980	9,9	7,5	8,7	Aprovado/a
2	Vinicius Luz	27/07/1998	9,5	7,5	8,5	Aprovado/a
3	Ravanny Medeiros Torres	12/11/1988	9,75	6,25	8	Aprovado/a
4	Vinicius Alves Castro	26/01/1988	9,5	5,25	7,4	Aprovado/a
5	Carlos Mathews Silva Maia	28/04/2003	6	5	5,5	Aprovado/a
6	Jose Elias	01/03/1982	6,5	3,75	5	Aprovado/a

PROVA DISCURSIVA – REPROVADOS/AS, MOTIVO PELO QUAL O/A CANDIDATO/A FOI DESCLASSIFICADO/A CONFORME PREVISTO EM EDITAL:

“ IX – DO JULGAMENTO DA PROVA DISCURSIVA

4. Serão reprovados/as na prova discursiva e eliminados/as do concurso público os candidatos/as que obtiverem nota inferior a 3,0 (três) pontos em cada questão, e média aritmética inferior a 5,0 (cinco) pontos como nota final na prova discursiva.

UNIDADE RIO CLARO

Classificação	Nome Completo	Data de Nascimento	1	2	3	4	Média	Situação
	Tathiana Caetano Santiago	30/03/1987	3	0	6	5	3,5	Reprovado/a
	Guilherme Gaudencio Soares	26/01/2000	1	5	1	5	3	Reprovado/a

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 21/09/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação na modalidade REMOTA, abaixo relacionados/as, para no dia 28/09/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Varas Singulares através do endereço eletrônico coordenacaoregionalbf@defensoria.sp.def.br e koliveira@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**NOME UNIDADE
Caroline Louise Dias Varas Singulares
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 21/09/2022**

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 23/09/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Sorocaba, através do endereço eletrônico regional.sorocaba@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecedor pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME

Maria Fernanda Cruz de Carvalho.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
COMUNICADO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS SOBRE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)
PROCESSO Nº 2022/0015260**

ASSUNTO: Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para serviços de confecção, fornecimento e instalação de placas de identificação para ambientes internos

Nos termos do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018 (Regulamento Estadual do Sistema de Registro de Preços), a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Licitações (UGE 420030 - FED.CGA/Fundo de Assistência Judiciária), comunica órgãos e entidades públicos sobre sua intenção de Registrar Preços (SRP) para prestação de serviços de confecção, fornecimento e instalação de placas de identificação e sinalizadoras para os ambientes internos, bem como de elementos de comunicação visual, por demanda, para as áreas internas dos diversos prédios da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - DPESP.

A participação será regida nos termos do Regulamento Estadual do Sistema de Registro de Preços.

Caso haja interesse, a intenção de participação e a documentação necessária (consubstanciada nas especificações e quantidades desejadas) serão recebidas pelo Departamento de Licitações da Defensoria Pública do Estado de São Paulo até às 17 horas do dia 26 de setembro de 2022.

As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@defensoria.sp.def.br.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
COMUNICADO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS SOBRE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP)
PROCESSO Nº 2022/0016655**

ASSUNTO: Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de poltronas para amamentação Nos termos do Decreto Estadual nº 63.722, de 21 de setembro de 2018 (Regulamento Estadual do Sistema de Registro de Preços), a Defensoria Pública do Estado de São Paulo, por meio do Departamento de Licitações (UGE 420030 - FED.CGA/Fundo de Assistência Judiciária), comunica órgãos e entidades públicos sobre sua intenção de Registrar Preços (SRP) para aquisição de poltronas de amamentação.

A participação será regida nos termos do Regulamento Estadual do Sistema de Registro de Preços.

Caso haja interesse, a intenção de participação e a documentação necessária (consubstanciada nas especificações e quantidades desejadas) serão recebidas pelo Departamento de Licitações da Defensoria Pública do Estado de São Paulo até às 17 horas do dia 26 de setembro de 2022.

As dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@defensoria.sp.def.br.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

O Coordenador Auxiliar do Núcleo Especializado da Infância e da Juventude, Gustavo Samuel da Silva Santos, CONVOCA, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04-05-2007, os/as Defensores/as Públicos/as do Estado, integrantes do Núcleo, abaixo nominados/as, para participarem, sem prejuízo das suas atribuições, da reunião ordinária a realizar-se no dia 23/09/2022, das 09h30 às 12h, por videoconferência: Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan Moreira; Beatriz Ramos Vico; Bruno César da Silva; Cássia Zanchettin Michelson; Daniel Palotti Secco; Diego Vale de Medeiros; Flavio Américo Frassetto; Jonas Zoli Segura; Juliana Alves de Almeida Lima; Letícia Marquez de Avelar; Peter Gabriel Molinari Schweikert; Renata Scanduzzi da Silveira; Tamara de Padua Capuano.

- Ordem do dia:
- I - Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
 - II - Comunicações da Coordenação;
 - III - Manifestações dos integrantes do Núcleo sobre assuntos diversos;
 - IV - Discussão de Procedimento Administrativo: 033/2008 (2407155); 035/2009 (2410655); 027/2011 (2407822); 025/2012 (2411326); 069/2015 (2237708); 014/2016 (2105917); 025/2017 (2432480); 003/2019 (2025659); 045/2020 (1839798); 057/2020 (1588445); 059/2020 (1589665); 060/2020 (1838657); 015/2021 (1780740); 019/2022 (2367492); 021/2022 (2393850); 022/2022 (2393866); 023/2022 (2393889); 024/2022 (2393904); 025/2022 (2393925); 026/2022 (2393995); 027/2022 (2394014); 028/2022 (2394044); 032/2022 (2402380); e
 - V - Discussão de Pedido de Providências: 2022/0012359; 2022/0014423; 2022/0015457.

Editais

GOVERNO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

"INTIMAÇÃO. ARTESP-DOS-2021/00282. CONCESSIONÁRIA VIARONDON S.A. Intima-se a Concessionária para, no prazo de 7 dias, da publicação, tome ciência do quanto processado às fls. 131/132 e, apresente os esclarecimentos que reputar pertinentes. Os autos estarão disponíveis no CEDOC por 7 (sete) dias, para vistas e extração de cópias, contados da data da publicação deste ato".

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

Informamos a CONCESSIONÁRIA ECOPISTAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2020/00132. O prazo para manifestação, se desejar, fica

fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a CONCESSIONÁRIA ENTREVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/00969. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a CONCESSIONÁRIA ENTREVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/00036. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a CONCESSIONÁRIA ENTREVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/00034. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a CONCESSIONÁRIA ENTREVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/00032. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a CONCESSIONÁRIA ENTREVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/00037. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0340/21, e que seja imposta à C.A.R.T. S/A a pena de multa, conforme Tipificação 4. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2021/01352)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0048/21, e que seja imposta à C.A.R.T. S/A a pena de multa, conforme Tipificação 4. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2021/00436)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT.DIN.0700/20, e que seja imposta à C.A.R.T. S/A a pena de multa, conforme Tipificação Estruturas, Item 4, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2021/00257)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0658/20, e que seja imposta à C.A.R.T. S/A a pena de multa, conforme Tipificação Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2020/01101)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0641/20, e que seja imposta à C.A.R.T. S/A a pena de multa, conforme Tipificação Revestimento Vegetal, Item 7, Grupo I, Nível C, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2020/01107)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0638/20, e que seja imposta à C.A.R.T. S/A a pena de multa, conforme Tipificação Pavimento Flexível, Item 4, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2020/01106)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0034/21, e que seja imposta à C.A.R.T. S/A a pena de multa, conforme Tipificação 18. Vedos, Cercas, Alambrados e Telamentos, Item 1, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2021/00332)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0002/21, e que seja imposta à C.A.R.T. S/A a pena de multa, conforme Tipificação Conformação Lateral, Item 1, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2021/00255)

O Diretor de Investimentos, decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativas à notificação NOT. DIN.0008/22, e que seja imposta à E.C.R. S/A a pena de multa, conforme Tipificação Iluminação, Item 1, Grupo I, Nível F, do Anexo 11 do Edital.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2022/00437)

O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativo à notificação NOT. DIN.0379/21, que seja imposta à C.R.I.P. S/A a pena de multa, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 1. Pavimento, Item 3, Grupo I, Nível C.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2021/01602)

O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativo à notificação NOT. DIN.0390/21, que seja imposta à C.R.I.P. S/A, a pena de multa, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 2. Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2021/01758)

O Diretor de Investimentos decide pelo indeferimento da Defesa Prévia e das Alegações Finais relativo à notificação NOT. DIN.0379/20, que seja imposta à C.R.I.P. S/A, a pena de multa, conforme Termo Aditivo e Modificativo Coletivo 2006/01, Tipificação 1. Pavimento, Item 1, Grupo I, Nível F.

Nesta oportunidade, a partir da publicação no DOE, fica facultado à Concessionária, nos termos do art. 63, inciso VIII, combinado com o art. 44, ambos da Lei Estadual nº 10.177/98, a interposição de RECURSO ao Conselho Diretor da ARTESP, no prazo de 15 (quinze) dias corridos e, concomitantemente, a execução de vistas por um período de 7 (sete) dias.

(Processo Administrativo Sancionatório - ARTESP-PRC-2020/00217)

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Nos termos da Portaria ARTESP 07 - 09/06/2015, fica NOTIFICADA a seguinte empresa a apresentar os veículos descritos abaixo, para auditoria de história:

VIAÇÃO CLEWIS LTDA: CVN 4979 – CVN 7276 – CVN 5932 – CVN 6037 – CVN 5791 – CVN 5785 – CVN 5931 – CVN 5924 – CVN 6037 - Os veículos deverão ser apresentados impreterivelmente nos dias 03 a 07/10/22, na garagem localizada no endereço: Rua Carioba, 699 - Americana – SP.

Dúvidas ou alteração do endereço de inspeção somente via e-mail: inspecaoedefrota@artesp.sp.gov.br

ORÇAMENTO E GESTÃO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

Departamento de Perícias Médicas do Estado

COMUNICADO CONJUNTO DPME-SOG/DRHU-SAP 010, de 21/09/2022

O Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, da Secretaria de Orçamento e Gestão e o Departamento de Recursos Humanos - DRHU, da Secretaria de Administração Penitenciária, à vista do disposto na Resolução SPG nº 18 de 27/04/2015, alterada pela Resolução SOG-14, publicada em 21/06/2022 e das Instruções Especiais disciplinadoras do Edital CCP nº. 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 16/01/2013, que rege o Concurso Público para provimento em caráter efetivo e em Regime Especial de Trabalho Policial, do cargo de Agente de Segurança Penitenciária – Classe I, do sexo masculino, COMUNICAM ao candidato abaixo relacionado, nomeado por Decreto de 19, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/09/2022:

* FLAVIO AUGUSTO BORGATO DOS SANTOS, RG 29.140.885-0, nomeado em cumprimento à sentença, transitada em julgado, proferida pela MM. Juíza da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Assis, na Ação Anulatória 1006639- 85.2014.8.26.0047.

I - Ser requisito para posse, nos termos do artigo 47, VI, da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968: gozar de boa saúde, comprovada em inspeção realizada em órgão médico oficial;

II - A avaliação médica oficial tem por objetivo efetuar prognóstico laborativo do candidato, o qual deve considerar todo o tempo de permanência previsto no serviço público. Destarte, não basta estar capaz no momento do exame pericial, sendo necessário considerar, com base na experiência clínica e pericial, que as patologias eventualmente diagnosticadas, incipientes ou compensadas, não venham a agravar-se nem predispor a outras situações que provoquem permanência precária no trabalho, com licenciamentos frequentes e aposentadorias precoces;

III - São documentos a serem apresentados pelo candidato nomeado para a realização da avaliação médica oficial, de acordo com as instruções disciplinadoras do Concurso:

- a) 01 foto 3x4 recente em fundo branco, com contraste adequado entre o fundo e a imagem do candidato com a proximidade do rosto de 80%, sem data, sem moldura e sem marcas;
- b) documento de identidade com fotografia recente;
- IV - Conforme consta das Instruções Especiais, todos os candidatos, inclusive os declarados pessoa com deficiência e integrante da Lista Especial, deverão apresentar no dia e hora marcados para avaliação médica oficial, os seguintes exames médicos recentes (no máximo de 6 meses):
- a) Hemograma Completo
- b

DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A ESPECIALIDADE DE NEUROLOGIA PEDIÁTRICA AO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE BAURU., As propostas comerciais dos interessados deverão ser entregues do dia 21 de setembro ao dia 03 de outubro de 2022, no setor de compras da FAMESP, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO E HOSPITALAR - FAMESP

COMUNICADO Nº 003/2022-FAMESP/BAURU
A Fundação para o Desenvolvimento Médico e Hospitalar – FAMESP, COMUNICA a quem possa interessar o RESULTADO DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS ofertadas na sessão do Pregão eletrônico nº 047/2022-FAMESP/BAURU, realizado no dia 11/05/2022 às 09:15 horas no Portal Eletrônico da FAMESP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES PARA AS UNIDADES ADMINISTRADAS PELA FAMESP, PELO PERÍODO DE 12 MESES., Conforme análise feita pela Equipe Técnica e pela Célula de Contratos da FAMESP/BAURU para o referido pregão, informamos os resultados das análises conforme abaixo:

LOTE - EMPRESA - RESULTADO
1 - CICLO RESÍDUOS LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS LTDA - APROVADA

Na continuidade, informamos que a Homologação do processo em epígrafe ocorrerá no dia 24/05 às 10:00. Desde já, ficam fraqueadas vistas aos autos do processo.

MINISTÉRIO PÚBLICO

DIRETORIA GERAL

COMUNICADO DE ABERTURA DO ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA COMERCIAL

A COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÕES comunica que a abertura do envelope n.º 02, "Proposta Comercial", referente a Tomada de Preços nº 003/2022 - Processo nº 014/2022-FED, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços, com o fornecimento integral de mão de obra e materiais, para a construção do imóvel que abrigará a nova sede da Promotoria de Justiça de Lençóis Paulista, em terreno localizado na Rua Uapés, s/nº – Lençóis Paulista – SP, fica marcada para o dia 23/09/2022 às 11:30h, à Rua Senador Feijó 176, 11º andar, sala 1105.

Comissão Julgadora de Licitações em 21 de setembro de 2022

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Processo SEI nº: 2022/0008472
Pregão Eletrônico nº 023/2022
Contrato nº 026/2022

Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Hardlink Informática e Sistemas LTDA.
CNPJ: 04.958.321/0002-35

Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com atendimento técnico on-site, na modalidade 24x7x365, com fornecimento e substituição de peças/componentes e acessórios para Storages, Servidores e Switches Dell, pelo período de 30 (trinta) meses.

Valor Total da Contratação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Parecer jurídico: Parecer AJ nº 257/2022 de 17/08/2022.
Data da Assinatura do Contrato: 15/09/2022
Vigência: O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da data indicada no Ordem de Serviços a ser emitida pelo gestor.

Natureza da Despesa: 33.90.40-90
Fonte de Recursos: 002.001.055
Programa de Trabalho: 03.126.4200.5799.0000
Nº da Nota de Empenho: 2022NE04072
Gestor do Contrato: Defensor Público Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia da Informação

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022
PROCESSO Nº 2022/0011011
OFERTA DE COMPRA Nº 420030000012022OC00071
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.bec.sp.gov.br

Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo escopo será a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em instalações e equipamentos condicionadores de ar e ventilação mecânica, com fornecimento total de peças, mão de obra, equipamentos, materiais e fluidos refrigerantes (diversos), para diversas Unidades e Salas de apoio em Fóruns da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, de modo subsidiário, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989 ("Lei Paulista de Contratos Administrativos").

Aplicam-se ainda ao certame o Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002 (regulamenta a modalidade pregão, no âmbito da Administração Estadual) e o Decreto Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005 (regulamenta a utilização do pregão eletrônico).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 22/09/2022.

Data e hora da abertura da sessão pública: 05/10/2022, às 10h00.

O Edital estará disponível nos sites http://www.bec.sp.gov.br e http://www.defensoria.sp.def.br.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO Nº 2022/0010934
OFERTA DE COMPRA Nº 420030000012022OC00070
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.bec.sp.gov.br

Encontra-se aberta na Defensoria Pública do Estado de São Paulo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo escopo será a contratação de empresa especializada em prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em instalações e equipamentos condicionadores de ar e ventilação mecânica, com fornecimento total de peças, mão de obra, equipamentos, materiais e fluidos refrigerantes (diversos), para diversas Unidades e Salas de apoio em Fóruns da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, de acordo com as especificações do Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

O certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, de modo subsidiário, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989.

Aplicam-se ainda ao certame o Decreto Estadual nº 47.297, de 06 de novembro de 2002 (regulamenta a modalidade pregão, no âmbito da Administração Estadual) e o Decreto

Estadual nº 49.722, de 24 de junho de 2005 (regulamenta a utilização do pregão eletrônico).

Data do início do prazo para envio da proposta eletrônica: 22/09/2022

Data e hora da abertura da sessão pública: 10/10/2022
O edital estará disponível nos sites http://www.bec.sp.gov.br e http://www.defensoria.sp.def.br

Concursos

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO GERAL
Diretoria de Pessoal

Comunicado nº DP-58/311/22
O Diretor de Pessoal CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Complexo Administrativo PM, sito a Avenida Cruzeiro do Sul, nº 260, 1º andar, sala 146, Bairro Canindé - São Paulo/SP, em 4-10-22, às 9h00, para posse e início de exercício no cargo público de Soldado PM de 2ª Classe, os quais foram nomeados em cumprimento à determinação judicial no processo respectivo, referente aos editais relacionados, conforme publicação inserta no DOE nº 190, de 20-9-22, retificada conforme publicação inserta no DOE nº 191, de 21-9-22:

- NOME - RG - EDITAL - PROCESSO - JUÍZO
- Aislán Willian Caetano - 46.457.280-0 - 3/321/19 - 1047564-61.2021.8.26.0053 - 6º CDPTJ-SP
- Bruno Fernando Monteiro Ramos - 58.980.176-4 - 3/321/19 - 1043235-06.2021.8.26.0053 - 3º CDPTJ-SP
- Dyonathan Luiz Vieira - 15.205.303 - 3/321/19 - 1043214-30.2021.8.26.0053 - 11º CDPTJ-SP
- Igor de Almeida Vasconcelos - 54.250.197-1 - 3/321/19 - 1042582-04.2021.8.26.0053 - 11º CDPTJ-SP
- Igor Julio Santos Varela - 53.343.610-2 - 3/321/19 - 1042770-94.2021.8.26.0053 - 11º CDPTJ-SP
- Joao Victor Alves Dias - 56.884.644-8 - 2/321/19 - 1065422-42.2020.8.26.0053 - 2º CDPTJ-SP
- Ketley Bassi - 45.970.172-1 - 3/321/19 - 1045141-31.2021.8.26.0053 - 2º CDPTJ-SP
- Leticia Tiekio Yamassake - 45.090.569-X - 2/321/19 - 1071722-54.2019.8.26.0053 - 4º CDPTJ-SP
- Lucas Cleis de Sobral - 43.511.109-7 - 2/321/18 - 1029378-58.2019.8.26.0053 - 2º VFP-SP
- Murilo Arnal - 47357522-X - 3/321/19 - 1047558-54.2021.8.26.0053 - 3º CDPTJ-SP
- Paulo Torres Kosloski Andrade - 38.615.863-0 - 1/321/21 - 1003411-06.2022.8.26.0053 - 7º CDPTJ-SP

Comunicado nº DP-59/311/21
O Diretor de Pessoal CONVOCA o candidato Franco de Souza, RG 44.442.551-2, a comparecer em 4-10-22, às 8h00, no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, número 260, 1º andar, sala 146, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para posse e início de exercício no cargo público de Aluno-Oficial PM, para o qual foi nomeado em cumprimento ao Acórdão proferido pela Sétima Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso fazendário nos autos da Apelação Cível, Processo nº 1066321-74.2019.8.26.0053, referente ao concurso público regido pelo Edital nº DP-1321/19, conforme publicação inserta no DOE nº 190, de 20-9-22.

Comunicado Nº DP-904/312/22
O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 10ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Publica do Estado de São Paulo nos autos de Apelação Cível, processo nº 1042986-55.2021.8.26.0053, reinclui o candidato THALES DE ANDRADE RODRIGUES, CPF 425.598.508-18, INSCRIÇÃO 66951208, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, que foi considerado APTO na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado Nº DP-912/312/22
O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 3ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que negou provimento ao recurso interposto pela Fazenda Pública do Estado de São Paulo nos autos de Apelação Cível, processo nº 1004519-07.2021.8.26.0053, reinclui a candidata KELLY CONRADO FERNANDES, CPF 407.489.488-21, INSCRIÇÃO 9905173760, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/14, que foi considerada APTA na etapa subsequente e a convoca a comparecer em 10-10-22, às 7h00, no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização dos EXAMES MÉDICOS, nos termos do item "13", Capítulo XX do referido Edital.

Comunicado Nº DP-919/312/22
O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 7ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento em parte ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1061447-12.2020.8.26.0053, reinclui o candidato ENDER JOSE CORREA DE MORAIS, CPF 390.979.578-18, INSCRIÇÃO 41054806, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-2/321/18, que foi considerado APTO na etapa subsequente, devendo acompanhar as demais publicações no DOE.

Comunicado Nº DP-920/312/22
O Diretor de Pessoal, em cumprimento à sentença proferida pelo Juiz de Direito da 9ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que revogou a tutela provisória e julgou improcedentes os pedidos nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1003869-57.2021.8.26.0053, torna sem efeito a reserva de vaga constante do DOE nº 25, de 6-2-21 do candidato VICTOR ALVES SILVA AZEVEDO SANT'ANA, CPF 100.272.066-45, INSCRIÇÃO 9905193613, do concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/14.

SAÚDE

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU.

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Portaria HCFMB, de 01/07/2022, publicada no DOE de 05/07/2022, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005 e da Lei nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, torna público o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO dos pedidos de REDUÇÃO E ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, nos termos em que estabelece o item 15, do Capítulo III do Edital de Abertura de Inscrição, publicado no DOE de 15/09/2022.

- Protocolo - Candidato - Solicitação - Status - Justificativa
- 0160963 - ANA CLARA CAÇÃO MELCHIORI FRANCISCO - ISENÇÃO - INDEFERIDO - 1*
- 0160963 - ANA CLARA CAÇÃO MELCHIORI FRANCISCO - REDUÇÃO - DEFERIDO
- 0160960 - JÉSSICA CARRARA DOS SANTOS - REDUÇÃO - DEFERIDO
- 0160964 - THAIS ALESSANDRA GRECCO - REDUÇÃO - DEFERIDO

(*1) Inconformidade com o Capítulo III, item 12.1 do Edital.

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00517
INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 17/2022 - Literatura / Realização e Publicação de Obra Inédita de Ficção.
COMUNICADO SOBRE O ENVIO DOS CONTRATOS DO EDITAL PROAC Nº 17/2022
Literatura / Realização e Publicação de Obra Inédita de Ficção.

Aos proponentes desse Edital convocados para a contratação, destacamos o item do regulamento que versa sobre a assinatura do contrato:

IV. PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br, a documentação relacionada abaixo.

- 1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E, a complementação da documentação.
- 2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.
- 3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.
- 4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.
- 5) Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados abaixo, informamos que o contrato já esta disponível na plataforma do sistema, devendo ser impresso, assinado, digitalizado ou assinado com assinatura digital/eletrônica e encaminhado através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br até às 23h59 do dia 29/09/2022:

- PROPONENTES CONVOCADOS:
- Num.Inscrição - Nome do projeto - Tipo de pessoa - Proponente Nome - Proponente Cidade
- 17/2022-1654.6919.1244 - Litera-rua - documento-ficção
- 17/2022-1654.6919.1244 - Pessoa Jurídica - Editacuja Editora Ltda ME - São Paulo
- 17/2022-1654.3396.4749 - IRENE - Pessoa Física - RAFAEL MANFRINATTO DE CARVALHO - Campinas
- 17/2022-1654.8112.4498 - O embranquecimento, romance de Evandro Cruz Silva - Pessoa Física - Evandro Cruz Silva - Campinas
- 17/2022-1654.6050.4953 - E de repente, a noite - Pessoa Física - Marana Silva Borges - São Paulo
- 17/2022-1653.9565.6744 - Em carne própria - Pessoa Física - CAMILA ASSAD - Presidente Prudente
- 17/2022-1654.6909.2673 - Nossas Literaturas - Escrita Periférica - Pessoa Jurídica - JOCILEIDE GOMES DE SA FREITAS 36453457873 - São Paulo
- 17/2022-1652.3818.4717 - Urutagwa - Pessoa Física - Maisa Gomes - Itanhaém
- 17/2022-1654.8155.6419 - Livro Os mistérios dolosos - Pessoa Física - PEDRO MOREIRA - Itai
- 17/2022-1651.9471.4314 - A dona do Jogo - Pessoa Física - Patricia Jimin - São Paulo
- 17/2022-1653.9559.0072 - Ela me perguntou como estávamos - Pessoa Física - Carla Moreira Kinzo - São Paulo

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00510
INTERESSADO: UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
ASSUNTO: EDITAL PROAC Nº 10/2022 - Artes Visuais / Circulação de Exposição.

COMUNICADO SOBRE O ENVIO DOS CONTRATOS DO EDITAL PROAC Nº 10/2022

Artes Visuais / Circulação de Exposição.

Aos proponentes desse Edital convocados para a contratação, destacamos o item do regulamento que versa sobre a assinatura do contrato:

IV. PRAZO E DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para entregar a documentação de contratação por meio de publicação de COMUNICADO DE RESULTADO FINAL no D.O.E. e posterior assinatura de contrato por meio de Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.

4.2. O proponente terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado do Resultado Final no D.O.E., para enviar através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br, a documentação relacionada abaixo.

- 1) Após a análise da documentação, caso seja verificada necessidade de complementação, o proponente será notificado e poderá enviar em uma única vez, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Complemento no D.O.E, a complementação da documentação.
- 2) Caso o proponente não envie os documentos solicitados no item 4.2 no prazo estipulado, o projeto não será contratado e será convocado o suplente nos termos do item V.
- 3) Após aprovação da documentação, a Secretaria enviará o contrato que deverá ser impresso, assinado, digitalizado e encaminhado ou assinado com assinatura digital ou eletrônica através do sistema on-line no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do Comunicado sobre Envio dos Contratos no D.O.E.
- 4) Caso o proponente selecionado não apresente o contrato assinado no prazo supracitado será convocado o suplente, nos termos do item V.
- 5) Somente serão aceitas as documentações enviadas através do sistema on-line pelo cadastro/perfil do proponente.

Aos proponentes convocados abaixo, informamos que o contrato já esta disponível na plataforma do sistema, devendo ser impresso, assinado, digitalizado ou assinado com assinatura digital/eletrônica e encaminhado através do sistema on-line www.proacexpresso.sp.gov.br até às 23h59 do dia 29/09/2022:

- PROPONENTES CONVOCADOS:
- Num.Inscrição - Nome do projeto - Tipo de pessoa - Proponente Nome - Proponente Cidade
- 10/2022-1654.0012.1174 - CO YBY ORE RETAMA - Pessoa Física - Andrey Rodrigo de Moura Prestes - Jundiá
- 10/2022-1654.4479.8233 - CORES NYOTAS - Pessoa Jurídica - PAULINA VICTORIA FERNANDEZ QUINTANA 2129 - Itu
- 10/2022-1654.4261.9771 - Circulação Expo Acervo Zupi | Pixel Show - Pessoa Jurídica - Zupi Design Editora Cultura e Entretenimento Ltda - São Paulo
- 10/2022-1654.2924.7582 - Ah, Eu Amo as Mulheres Brasileiras! - Pessoa Jurídica - TERA EDUCACAO, CULTURA E SUSTENTABILIDADE LTDA - Sorocaba
- 10/2022-1654.2622.7608 - DIÁRIO 366 - Pessoa Jurídica - Jeferson Denzin Barbato 31473505844 - Bauru
- 10/2022-1652.2208.2100 - ZOO URBANO - CIRCULAÇÃO - Pessoa Jurídica - MOSAIKY EVENTOS LTDA EPP - São Paulo

10/2022-1654.0942.6729 - Mais valor que valia - Pessoa Jurídica - Mariana de Matos Moreira Barbosa 09015459614 - São Paulo

10/2022-1654.2034.8223 - Lactração - Territórios - Pessoa Física - Bella Tozini - Cabreúva

10/2022-1653.5319.1232 - Reconstruções - Dinâmicas do Urbano - Pessoa Jurídica - M. Bellão - ME - Limeira

10/2022-1653.5909.9444 - Espaços do Aínda - Pessoa Jurídica - Frida Produções e Serviços Culturais e Artísticos Ltda - Bertioiga

10/2022-1654.5187.9283 - Auto retrato, Alvo retrato: Processos Presentes - Pessoa Jurídica - Nathalia Fernandes da Silva Produção Cultural ME - Ribeirão Preto

10/2022-1654.3471.6597 - SARJETA! - Pessoa Física - Vitor Barbara Vedovato - Campinas

10/2022-1654.5164.0955 - Escaneandome - Circulação - Pessoa Jurídica - LA MUSETTA PRODUCAO DE EVENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENCAO EIRELI - Marília

10/2022-1654.1038.1575 - Exposição Oralidades Pretas Interculturalismo Ancestralidade em Matriz Africana - Pessoa Jurídica - Alexandre Soares Miranda15095245841 - São Paulo

10/2022-1654.5505.5266 - ASCENSAO - Pessoa Física - Alexandre Benedito Ignácio Alves - São Paulo

10/2022-1654.4493.1942 - Fazer e desfazer paisagens - Pessoa Física - Jussara Cristina Marangoni - Araçatuba

10/2022-1654.5554.7008 - Posturas em Corpos Ativos - Pessoa Física - Luisa Meyer - São Paulo

10/2022-1653.1467.8937 - Exposição: Carnaval Bloco a Bloco - Expressão popular nas artes visuais - Pessoa Jurídica - ASSOCIAÇÃO DOS BLOCOS DE CARNAVAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - São Luís do Paraitinga

10/2022-1654.2763.5876 - Loucuras Anunciadas, Francisco Goya - Pessoa Jurídica - Arte Impressa Comunicação e Imagem Ltda - Guarulhos

10/2022-1654.5524.5886 - De Dentro Para Fora - Inside Out - Pessoa Jurídica - Piancastelli & Heiderich Consultoria Empresarial e Social LTDA - Campinas

10/2022-1654.0335.3561 - ENTRE - Pessoa Jurídica - ANDRESSA MOREIRA MACHADO 39882075860 - Sorocaba

10/2022-1654.2844.6698 - Exposição de Pinturas 'RES ID (U) - Pessoa Física - Luciano Fonseca Pinheiro - São Paulo

10/2022-1653.9276.2232 - A cidade como identidade - Pessoa Jurídica - MARCIA CAMPOS DOS SANTOS 07404169879 - Santos

PROCESSO: SCEC-PRC-2022/00510

ASSUNTO: 2º CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 10/2022 - Artes Visuais / Circulação de Exposição

2º CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 10/2022 - "Artes Visuais / Circulação de Exposição"

Tendo em vista o princípio da autotutela que garante à Administração Pública a possibilidade de rever os seus próprios atos, a Comissão de Análise da Documentação revê a decisão que habilitou o proponente LUIZA SOUSA ROMAO ME, na Ata da Comissão de Análise da Documentação do Edital ProAC nº 10/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de agosto de 2022, entendendo que a documentação do proponente encaminhada necessita de saneamento, não apontada na Convocação ao Saneamento de Falhas, publicada no DOE de 12 de agosto de 2022.

Deste modo, somente ao proponente citado, solicitamos: SANEAMENTO DE FALHAS:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que regra o saneamento de falhas:

6.2.5. Será permitido o saneamento de falhas na documentação de que trata o subitem 6.2, conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado - D.O.E..

6.2.5.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

6.2.5.2. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou renvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

6.2.5.3. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da publicação da convocação no D.O.E..

6.2.5.4. O saneamento de falhas será feito exclusivamente através do sistema on-line, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E..

PROJETOS SELECIONADOS:

Num.Inscrição - Nome da Proposta - Tipo do proponente - Proponente Nome - Proponente Cidade - Justificativa do avaliador

10/2022-1654.0074.9993 - Feminicídio em pauta: performances e intervenções no espaço público - Pessoa Jurídica - LUIZA SOUSA ROMAO ME - São Paulo - MOTIVO: O documento apresentado "Requerimento de Empresário", para atendimento da alínea 'c' do item 6.2.1 dos Parâmetros Específicos apresentado não esta completo, pois não consta a descrição do objeto da empresa, para verificação da alínea 'c-1' do item citado.

SANEAMENTO: Enviar o Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual - MEI, apresentar Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.